

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.

Circular nº 21-17

**Ref.: Solicitação de Autorização de Exame de Graduação**

Senhores Presidentes,

Informamos que para solicitação de autorização de realização de exame de graduação pelas Federações, as mesmas deverão enviar, através de Ofício, a listagem nominal dos candidatos e seus respectivos registros no Zempo, última graduação e data da última graduação, com antecedência de 30 dias.

Informamos, ainda, que com a formação do novo Conselho Nacional de Graduação as graduações pendentes de faixa preta (até 5 DAN) anteriormente solicitadas serão homologadas, enquanto não for estabelecido o novo regulamento de outorga de faixas.

Atenciosamente,



Silvio Acácio Borges  
Presidente